



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

1 Adt 0024 Arxan e Vida Nova

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 0024/2015

Pelo presente Termo Aditivo, que celebram o **MUNICÍPIO DE XANXERÊ-SC**, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Rua Dr. José de Miranda Ramos n° 455, inscrito no CNPJ sob o n.º 83.009.860/0001-13, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **ADEMIR JOSE GASPARINI**, inscrito no CPF sob o n.º 386.038.889-49 e Registro Geral n.º 1.015.291, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado as Associações:

ASSOCIAÇÃO DOS RECICLADORES XANXERENSES AMIGOS DA NATUREZA - ARXAN pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.016.779/0001-45, estabelecida na Rua Rui Barbosa, 94, Centro, na cidade de Xanxerê-SC, neste ato representada pelo seu presidente Sr. **Librante Siqueira**, portador do CPF n.º 044.954.449-48 e RG n.º 4.164.500, e a **ASSOCIAÇÃO DE CATADORES VIDA NOVA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.523.709/000108, estabelecida na Rua José de Miranda Ramos, 360, Centro, na cidade de Xanxerê-SC, neste ato representada pelo seu presidente Sr. **Adão Moreira**, portador do CPF n.º 637.442.879 e RG n.º 12/C.2.436.685, denominado para este instrumento particular simplesmente de **CONTRATADAS**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal n.º 8.666/93, atualizada pela Lei n.º 8.883/94 e Lei n.º 9.648/98, firmam o presente, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo aditivo tem embasamento legal no Processo Licitatório n.º 0041/2015 - Dispensa de Licitação n.º 0009/2015, Contrato n.º 0024/2015 - que Tem por objeto serviços de triagem do material da coleta seletiva da área urbana de Xanxerê, conforme art. 57, da Lei 8.666/93, atualizada pelas Leis n. 8.883/94 e 9.648/98.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário para até 31 de Janeiro de 2016, contados a partir de 01/01/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário.

E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias na presença de 2 (duas) testemunhas.

Xanxerê (SC), 30 de dezembro de 2015.

Ademir José Gasparini
Prefeito Municipal

Associação de Catadores Vida Nova
Contratado

Associação dos Recicladores Xanxerenses Amigos da
Natureza - ARXAN
Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: